



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

# PAUTA Nº 010/20, de 04/05/2020

## ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO: 03 DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 07/05/2020

- 01 - Proj. Lei nº 557/2020 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 71 -** Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.
- 02 - Proj. Lei nº 558/2020 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 74 -** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 100.258.096,22, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da SEFIN – RS-SEFIN.
- 03 - Proj. Lei nº 559/2020 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 75 -** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.530.419,47, em favor da Unidade Orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.
- 04 - Proj. Lei nº 560/2020 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 76 -** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.374.847,45, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP.
- 05 - Proj. Lei nº 561/2020 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 77 -** Autoriza o Poder Executivo a alterar a classificação funcional e abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 290.259.811,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON – FUNPRECAP.
- 06 - Proj. Lei nº 566/2020 – DEPUTADO EYDER BRASIL –** Assegura a parturiente a possibilidade de optar pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, no âmbito do Estado de Rondônia.
- 07 - Proj. Lei nº 567/2020 – DEPUTADO EYDER BRASIL –** Dispõe sobre intervenção do Governo do Estado na rede privada de saúde para garantia de atendimento a casos graves de COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia.

**08 - Proj. Lei nº 568/2020 – DEPUTADO EYDER BRASIL** – Determina as Farmácias Públicas, Privadas e os Postos Estaduais de distribuição de medicamentos a realizarem cadastro telefônico de clientes idosos, para previamente informar aos usuários acerca da disponibilidade de medicamento de uso contínuo, no âmbito do Estado de Rondônia.

**09 - Proj. Lei nº 569/2020 – DEPUTADO EYDER BRASIL** – Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do Coronavírus, no âmbito do Estado de Rondônia.

**10 - Proj. Lei nº 570/2020 – DEPUTADO EYDER BRASIL** – Dispõe sobre o atendimento as pessoas com deficiência auditiva através de tradutor-interpretador em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos estabelecimentos de saúde públicos no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

**11 - Proj. Lei nº 571/2020 – DEPUTADO EYDER BRASIL** – Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Disseminação de Pandemias, no âmbito do Estado de Rondônia.

**12 - Proj. Lei nº 572/2020 – DEPUTADO EYDER BRASIL** – Dispõe sobre os cartórios divulgarem os casos de gratuidade nos serviços notariais garantidos por lei, no âmbito do Estado de Rondônia.

**13 - Proj. Lei nº 573/2020 – DEPUTADO EYDER BRASIL** – Proíbe a realização de perícia unilateral por concessionária prestadora de serviço público essencial, empresas públicas ou privadas nas unidades consumidoras, no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de recuperação de consumo.

**14 - Proj. Lei nº 574/2020 – DEPUTADO EYDER BRASIL** – Institui o benefício da meia-entrada para jovens eleitores de 16 a 17 anos, mediante apresentação de Título Eleitoral através do aplicativo e-título, em espetáculos teatrais, musicais, exposições de arte, exposições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas, no âmbito do Estado de Rondônia.

**15 - Proj. Lei nº 575/2020 – DEPUTADO EYDER BRASIL** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação e divulgação, com protocolos de segurança em saúde como forma preventiva e corretiva em casos de doenças infectocontagiosas, surtos, pandemias, epidemias e outras pelas operadoras de transporte por aplicativo, no âmbito do Estado de Rondônia.

**16 - Proj. Lei nº 576/2020 – DEPUTADO ADELINO FOLLADOR** – Estabelece a suspensão do pagamento das prestações de financiamento imobiliário para as famílias beneficiárias de programas de habitação federais e estaduais durante o período de Calamidade Pública causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

**17 - Proj. Lei nº 577/2020 – DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO** – Dispõe sobre a redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento), no valor das mensalidades das instituições de ensino fundamental, médio e superior da rede

privada cujo funcionamento esteja suspenso em razão da emergência de saúde pública de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**18 - Proj. Lei nº 578/2020 – DEPUTADO ISMAEL CRISPIN** – Disciplina a política de compra, pela Administração Pública, de produtos oriundos da agricultura familiar, no âmbito do Estado de Rondônia.

**19 - Proj. Lei nº 579/2020 – DEPUTADO ANDERSON PEREIRA** – Dispõe sobre a realização de sessões de cinema adaptadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, no âmbito do Estado de Rondônia.

**20 - Proj. Lei nº 580/2020 – DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO** – Dispõe sobre o uso da Telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Estado de Rondônia.

**21 - Proj. Lei nº 581/2020 – DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO** – Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população do Estado de Rondônia em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

**22 - Proj. Lei nº 582/2020 – DEPUTADO ALEX SILVA** – Dispõe sobre a proteção de mulheres em situação de violência durante a vigência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19.

**23 - Proj. Lei nº 583/2020 – DEPUTADO ALEX SILVA** – Dispõe sobre estabelecimento de uma Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica – LAVIDA, no âmbito do Estado de Rondônia, em virtude do alarmante aumento dos índices de violência doméstica e dá outras providências.

**24 - Proj. Lei nº 584/2020 – DEPUTADO JAIR MONTES** – Veda corte ou suspensão de qualquer benefício dos servidores públicos civis e militares do Estado de Rondônia, durante o período de pandemia, causada pela doença COVID-19 (novo coronavírus).

**25 - Proj. Lei nº 585/2020 – DEPUTADO ISMAEL CRISPIN** – Declara de Utilidade Pública a Associação dos Policiais Militares de São Miguel do Guaporé-RO (ASPOM-SMG).

**26 - Proj. Lei nº 586/2020 – DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER** – Estabelece medidas para profissionais de saúde durante o período de calamidade pública resultante da pandemia de COVID-19.

**VETO**  
**PRAZO: 30 DIAS PARA APRECIACÃO**  
**(Art. 242/244 do Regimento Interno)**

**01 – VETO TOTAL Nº 64/20 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 78 –**  
Veto Total ao Projeto de Lei nº 460/20 de autoria do Deputado Alex Silva que  
“Determina a disponibilização gratuita pelas operadoras de telefonia e internet  
móvel dos acessos a sites de comunicação, redes sociais e streaming, sem  
qualquer contabilização do pacote de dados dos clientes e dispõe sobre a  
suspensão dos serviços de telefonia e internet por inadimplência, durante o  
período de aplicação das medidas referentes à contenção do vírus covid-19”.